



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ-PB
PODER LEGISLATIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 29 de 27 de fevereiro de 2002
Regulamentado pelo Decreto n° 0001 de 01 de janeiro de 2024

ATA

Federal nº 14.133/2021.

ATA DE REUNIÃO E APROVAÇÃO - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026

ATA DE REUNIÃO – APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) 2026

1. **TÍTULO:** Ata de Reunião para Análise e Aprovação do Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Sumé para o exercício de 2026.

2. DATA, HORA E LOCAL:

- **Data:** 07 de Novembro de 2025.
- **Horário:** Início às 11:12h, com conclusão às 12:26h, horário de Brasília.
- **Local:** Plenário da Câmara Municipal de Sumé

3. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, com o objetivo de deliberar sobre o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026.

Nome Completo	Cargo/Função	Lotação
Jeffeson Figueiredo Menezes	Vereador Presidente	Gabinete
Vanklin Mikael Carneiro de Souza Silva	Chefe de Gabinete	Gabinete
John Bryan da Silva Lima de Araújo	Diretor Financeiro	Financeiro
Josianeide Velez de Sousa	Agente Administrativo	Administrativo
Maria Paula da Costa	Assistente Administrativo	Admininstrativo
Greice Maria da Silva	Chefe de Arquivo	Arquivo
José Antônio Fernandes de Oliveira	Vereador	Plenário
Matheus da Silva Oliveira	Assessor de Licitações	N/A
Kátia Luciana Brasil da Silva	Contabilista	N/A

5. PAUTA/OBJETIVO DA REUNIÃO:

- Apresentação do Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Sumé para o exercício de 2026.
- Análise das demandas, consolidação e alinhamento do PCA com o orçamento.
- Discussão e deliberação sobre a aprovação final do PCA.
- Definição das próximas etapas para publicação.

6. DESENVOLVIMENTO DA REUNIÃO:

- O Vereador Presidente, Sr. Jeffeson Figueiredo Menezes, abriu a reunião às 11:12h, agradecendo a presença de todos e reiterando a importância do PCA como instrumento de governança e planejamento, em conformidade com o Art. 12, VII, da Lei

- O Sr. Matheus da Silva Oliveira, Assessor de Licitações realizou a apresentação do Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, consolidado a partir dos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) dos setores da Casa. Foi detalhado o volume total de contratações previstas, a estimativa de valores, o grau de prioridade de cada item e o cronograma de execução.
- Após a apresentação, foi aberta a palavra para discussões e manifestações. O Vereador Presidente Jeffeson Figueiredo Menezes questionou Sugeriu que o referido plano fosse apensado ao portal institucional da Câmara, sugestão esta acatada pela equipe, que no ato da apresentação, demonstrou o relatório em *Business Intelligence* (BI), que mostrará a execução do PCA de maneira automática para a sociedade e servidores da Casa.
- O Agente de Contratações e a Equipe de Apoio manifestou-se atestando que a metodologia e o conteúdo do PCA estão em consonância com as normas vigentes, em especial a Lei nº 14.133/2021 e a legislação orçamentária.

7. DELIBERAÇÃO/VOTAÇÃO:

- Em seguida, o **Plano de Contratações Anual (PCA) 2026** foi submetido à votação dos membros presentes com direito a voto.
- **RESULTADO:** O PCA foi **aprovado por unanimidade**.
- Ficou decidido que o Plano de Contratações Anual, na sua versão final (Anexo desta Ata), será encaminhado para publicação no Portal Nacional de Licitações Públicas (PNCP), devendo ser publicado o link de acesso também no portal institucional da Câmara.

8. ENCERRAMENTO:

Não havendo mais nada a tratar, o Vereador Presidente Jeffeson Figueiredo Menezes, encerrou a reunião às 12:26h, e eu, Vanklin Mikael Carneiro de Souza Silva, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Sumé - PB, 07 de Novembro de 2025.

Publicada e Autorizada por: JEFFESON FIGUEIREDO MENEZES

Código da Matéria: 20251111110506 - Data/Hora Publicação: 11/11/2025 10:53:53

PORTARIA

PORTARIA Nº 30.1/2025 - GABPRES

PORTARIA Nº 30.1/2025 - GABPRES

Ementa: Aprova o Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Sumé para o exercício de 2026 e autoriza sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio

eletrônico oficial da Casa.

ANUAL PARA 2026

A MESA DIRETORA da CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 071125PCA2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **APROVADO** o **Plano de Contratações Anual (PCA)** da Câmara Municipal de Sumé para o exercício de 2026, em anexo a este Ato.

Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual ora aprovado consolida todas as demandas por bens, serviços, obras e soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) que a Câmara Municipal planeja contratar ou prorrogar no exercício de 2026, ressalvadas as contratações sigilosas.

Art. 2º A aprovação de que trata o Art. 1º confere validade e eficácia ao PCA, devendo as unidades requisitantes e a área de compras observá-lo como diretriz para a instauração dos respectivos processos de contratação.

Art. 3º Fica o Setor de Compras e Licitações **AUTORIZADO** a realizar as seguintes ações:

- **I.** Inserir o Plano de Contratações Anual (PCA) aprovado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC ou sistema próprio, para fins de divulgação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, nos termos da legislação vigente.
- **II.** Publicar o Plano de Contratações Anual na íntegra no Portal da Transparência e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Sumé.

Art. 4º Eventuais alterações, revisões ou inclusões no Plano de Contratações Anual durante o exercício de 2026 deverão ser devidamente justificadas, instruídas em processo e submetidas à nova deliberação e aprovação da Autoridade Competente, nos termos do regulamento interno.

Art. 5º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sumé - PB, 11 de Novembro de 2025.

Jeffeson Figueiredo Menezes

Vereador Presidente

Publicada e Autorizada por: JEFFESON FIGUEIREDO MENEZES

Código da Matéria: 20251111111316 - Data/Hora Publicação: 11/11/2025 10:58:05

ATOS ADMINISTRATIVOS

APRESENTAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

ESTADO DA PARAÍBA

COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) - 2026

A Câmara Municipal de Sumé junto ao Setor de Compras e Licitações comunica a todos os interessados, em atendimento ao disposto no Art. 12, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que o **Plano de Contratações Anual (PCA)** referente ao exercício de 2026 foi formalmente aprovado pelo Portaria nº 30.1/2025, de 11 de Novembro de 2025.

Em cumprimento às regras de transparência e publicidade, o Plano de Contratações Anual completo está disponível para consulta pública, com acesso integral e irrestrito, nos seguintes canais:

1. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

◦ **Endereço:**

(<https://pncp.gov.br/app/pca/05562774000120/2026/1>)

- O PCA pode ser localizado através da busca por Órgão: **Câmara Municipal de Sumé – CNPJ: 05.562.774/0001-20.**

2. Sítio Oficial da Câmara Municipal de Sumé

- **Endereço:** (www.camarasume.pb.gov.br/pca)

O referido Plano consolida as contratações, serviços, obras e soluções de TIC que a Câmara Municipal planeja realizar ou prorrogar durante o exercício, servindo como instrumento de governança e planejamento.

Sumé - PB, 11 de Novembro de 2025.

Vanklin Mikael Carneiro de Souza Silva

Agente de Contratações

Publicada e Autorizada por: JEFFESON FIGUEIREDO MENEZES

Código da Matéria: 202511111105856 - Data/Hora Publicação: 11/11/2025 11:03:57

PORTARIA

PORTARIA Nº 30/2025

PORTARIA Nº 30/2025

“Reitera a obrigatoriedade de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos atos de contratação direta por valor, previstos no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.”

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Sumé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO:

- Que a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) estabeleceu o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como o repositório oficial de divulgação centralizada e obrigatória dos atos produzidos em sede das licitações e dos contratos administrativos;
- Que o art. 94 da referida Lei define a divulgação dos contratos e de seus aditamentos no PNCP como condição indispensável para sua eficácia;
- Que o Tribunal de Contas da União (TCU), por meio do Acórdão nº 1.731/2022 - Plenário, tornou insubsistente o Acórdão nº 2.458/2021 - Plenário, que autorizava a dispensa temporária da publicação no PNCP;
- Que a insubsistência da decisão anterior se deu após a constatação de que a limitação fática (não operacionalidade do PNCP para órgãos "não-Sisg") foi superada, em especial pela disponibilização da ferramenta "Publicador de Contratos" no Compras.gov.br em 14/02/2022;
- Que, portanto, superada a situação fática excepcional, deve ser observada a regra geral e obrigatória de divulgação no PNCP, visando à transparência e à segurança jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º. É obrigatória a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de todos os atos e instrumentos de contratação direta por valor, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos contratos e aditamentos, no prazo estabelecido pelo art. 94 da mesma Lei.

Art. 2º. Para os órgãos e entidades que não integram o Sistema de Serviços Gerais (Sisg), a divulgação dos contratos e instrumentos equivalentes no PNCP deve ser realizada, prioritariamente, por meio da ferramenta "Publicador de Contratos", disponível no Compras.gov.br, ou por meio de integração de sistemas internos que garanta o envio dos dados ao Portal, conforme dispuser a legislação e as orientações técnicas da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (Seges/ME).

Parágrafo único. O setor responsável pela gestão de contratos e/ou licitações deverá assegurar o cumprimento integral do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a divulgação no PNCP como condição de eficácia contratual.

Art. 3º. O Controle Interno junto à Diretoria Administrativa deverá monitorar o cumprimento desta determinação, utilizando como baliza a necessidade de observância do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, reiterada pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.731/2022 - Plenário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sumé - PB, 6 de novembro de 2025.

Jeffeson Figueiredo Menezes
Presidente da Câmara

Publicada e Autorizada por: JEFFESON FIGUEIREDO MENEZES

Código da Matéria: 20251111111402 - Data/Hora Publicação: 11/11/2025 11:18:34